



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 42/99

Estende às comarcas de Brusque, Chapecó, Concórdia, Curitiba-
nos, Itajaí, Joaçaba, Lages, Rio do Sul, Araranguá, Balneário Camboriú e
São José os novos modelos de aviso de recebimento (AR).

O Desembargador **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 019/99, que aprovou os novos modelos de aviso de recebimento (AR), fixando inicialmente a utilização nas comarcas da Capital e Joinville;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 34/99 ampliou a área de abrangência para as comarcas de Blumenau, Criciúma, Tubarão, Indaial, Jaraguá do Sul e Guaraniém;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e viabilidade de instituir a sistemática em outras unidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Estender às comarcas de Brusque, Chapecó, Concórdia, Curitiba, Itajaí, Joaçaba, Lages, Rio do Sul, Araranguá, Balneário Camboriú e São José o uso dos novos modelos de aviso de recebimento (AR).

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 05 de julho de 1999.


FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

DJE nº 10.250, de 08 de julho de 1999.